



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 38 Cantagalo, quinta-feira, 24 de maio de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.241/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 1.391/2018, de 27/04/2018;

DECRETA:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	235	Convênio/MCidades Caixa	493.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO				493.100,00

Art. 2° – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2° do artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 41, inciso I e artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do **Contrato de Repasse n° 829734/2016 - Processo n° 2594.1029077-10/2016**, celebrado entre a **União Federal**, através do **Ministério das Cidades**, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a implementação do **Programa de Planejamento Urbano**.

Parágrafo único – O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da **União/MCidades** ao Município com o objetivo de custear a realização da **pavimentação, drenagem pluvial, construção de calçadas e sinalização horizontal e vertical das ruas A, B, C, D, E, F e G, localizadas no bairro Novo Horizonte, 1° Distrito do Município**.

Art. 3° – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.242/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.32.13	PNAE	210	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.32.00	Próprio	209	20.000,00
TOTAL ANULADO				20.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 17/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO MEI, ME E/OU EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação com asfalto PMF, calçadas, drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical

das ruas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" do bairro Novo Horizonte, no 1º distrito de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 668.791,03.

DATA: 11 de junho de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **25/05/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 15 de maio de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
22/05/2018	PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.181,80

Cantagalo/RJ, em 22 de maio de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 318/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR: R\$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CONTRATADO: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda. – Avenida Presidente Vargas, 97, Centro, Cordeiro/RJ – CEP: 28540-000.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações, de nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **Dispensa de Licitação**.

Cantagalo/RJ, 23 de maio de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 318/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR: R\$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CONTRATADO: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda. – Avenida Presidente Vargas, 97, Centro, Cordeiro/RJ – CEP: 28540-000.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV.

DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/ com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantagalo/RJ, 23 de maio de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
	Jussara Figueira de Paula

Entidade Subvencionada:	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	182, de 14 de maio de 2018
Fonte de Recurso	012 – FNAS – PSEMC
Parcela	1ª e 2ª de 2018, no valor total de R\$ 10.851,92
Parcela recebida em	20 de abril de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 16 de maio de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CONVITE

Audiência Pública - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, em cumprimento ao que determina a **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a todos para a audiência pública de prestação de contas referente à execução orçamentária do 1º Quadrimestre de 2018 – janeiro a abril.

O evento será aberto a toda a comunidade e às entidades de representação da sociedade civil organizada.

Será realizado no dia 29 de maio de 2018, às 17:30 horas, no Salão da Secretaria de Educação (Praça João XXIII, Nº 154 - 2º Piso – Centro).

Participe, sua presença é fundamental para a construção de uma saúde melhor!

Cantagalo, 23 de maio de 2018.

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde